EMENDA MODIFICATIVA Nº 16 /2024 AO PROJETO DE LEI Nº 72/2023

Os Vereadores que estas subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 72/2023.

Dá-se ao caput do Artigo 77º, ao Projeto de Lei Nº 72/2023, dando-lhe a seguinte redação:

"Artigo 77º - Para fins da Progressão Funcional pela via *não acadêmica,* deverão ser cumpridos interstícios mínimos, computando sempre o tempo de efetivo exercício do profissional no magistério público municipal de Barrinha, no nível em que estiver enquadrado dar-se-á através da concessão de adicional de 1% (um por cento) por anuênio de efetivo exercício no cargo".

§1º - Após 20 anos de efetivo exercício, o professor (a) passaria a receber 2% (dois por cento) por anuênio de efetivo exercício no cargo, assim, ficaríamos com 20% + 2% ao ano.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar o texto do Projeto de Lei Nº 72/2023 à legalidade e interesse público, e que na rede também não há muitos professores com 20 anos, assim, não haverá tanto impacto no orçamento. E será uma ótima maneira de valorizar o professor(a) que está a caminho da tão sonhada e merecida aposentadoria.

PROTOCOLO
Barrinha 10/05/2024
Assinatura

Câmara Municipal de Barrinha, 05 de janeiro de 2024.

Aline Cristina de Souza Ubida
Aline Assistente Social - SD

Alessandro Mares
Alessandro DVD – PTB

Cláudio Dos Santos Da Conceição
Cláudio Santos Bolacha - PODEMOS

Eduardo Alexandre De Souza
Du Enfermeiro - PP

Emerson Ananias Fernandes Dos Santos
Emerson Colorido - PATRI

Francisco da Silva Barros
Chicão Boa Viagem - PATRI

Lincoln Petrus De Castro
Lincoln Filho do Prof. Gil - PL

Marisa Aparecida de Campos
Marisa Protetora Dos Animais - PL

CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA-SP

Ricardo Henrique Baptista Canavez
Ricardo Coelho - PTC

Ronaldo da Silva Alves
Ronaldo Troia - REPUBLICANOS

Vicente De Paula Martins Da Silva Filho
Professor Vicente – PTB

Câmara Municipal de Barrinha, 05 de janeiro de 2024.